



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Gabinete do Secretário

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE ORDENADORES DE DESPESAS DE 2020**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

#### **1. INTRODUÇÃO**

A presente documentação trata da prestação de contas anual dos ordenadores de despesas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que tem por objetivo apresentar aos órgãos de controle interno e externo as práticas contábeis referentes ao exercício financeiro encerrado em 31/12/2020, em cumprimento ao disposto no parágrafo único e caput do artigo 122 da Constituição Estadual.

A presente prestação de contas foi elaborada pela Assessoria de Contabilidade em face da atribuição estabelecida no inciso VI do artigo 17 do Decreto nº 43.463 de 14 de fevereiro de 2012 e com base em documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial relacionados aos atos e fatos originários da SEPLAG.

A organização do conjunto de documentos, dados e informações, que resultou na presente prestação de contas, foi definida obedecendo o disposto na Deliberação TCE nº 278 de 24 de agosto de 2017 e Instrução Normativa AGE nº 48 de 04 de fevereiro de 2019, e deverá possibilitar os órgãos de controle e à sociedade, uma visão sistêmica da gestão da SEPLAG no exercício de 2021.

#### **2. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DO ÓRGÃO**

##### **2.1 IDENTIFICAÇÃO**

2.1.1 Denominação completa: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

2.1.2 Sigla: SEPLAG

2.1.3 CNPJ: 15.829.998/0001-09

2.1.4 Código LOA (UO)/SIAFERIO: 21010/21011

2.1.5 Situação Atual: Ativa

2.1.6 Natureza Jurídica: Órgão Público de Poder Executivo Estadual

2.1.7 Principal Atividade: Administração pública em geral

2.1.8 Telefones: 2334-3232/3254/3521

2.1.9 Endereço: Rua Pinheiro Machado s/n, Palácio Guanabara, Prédio Anexo - Laranjeiras/RJ -CEP 22231-901

2.1.10 Unidade Gestora: 210100/210110

#### **3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS**

##### **3.1 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Estão sendo apresentadas em conformidade com a legislação pertinente e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, especificamente para o setor público, e suas informações foram extraídas dos registros e dos documentos que integram o sistema SIAFE-Rio.

Refletem os atos e fatos da gestão da SEPLAG, sendo observadas as diretrizes emanadas pela Subsecretaria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, órgão responsável pela orientação técnica e normativa, que disponibiliza via internet, em sítio próprio, na página da [SEFAZ](#), as publicações e normativos e manuais, como também, consultas às Superintendências da Subsecretaria de Contabilidade Geral, que servem de suporte técnico às unidades setoriais do subsistema de contabilidade para os registros contábeis.

Todos os valores apresentados nas Demonstrações Contábeis, incluídos os valores inseridos nas Notas Explicativas, estão expressos em reais.

De acordo com os documentos integrantes da presente prestação de contas, conclui-se pela perfeita e exata expressão da legitimidade do processamento contábil dos atos e fatos administrativos, da regularidade da execução orçamentária das despesas e dos fatos econômico-financeiros que promoveram mutações patrimoniais, bem como, a propriedade com que os resultados foram refletidos nos diferentes demonstrativos e balancetes dos sistemas que constituem peças contábeis

desta Prestação de Contas.

### 3.2 NOTAS EXPLICATIVAS

3.2.1. As receitas e despesas foram escrituradas adotando, respectivamente, o regime de Caixa e Competência, em cumprimento ao artigo 35 da Lei nº 4.320/64 e referem-se ao período de 01/01 a 31/12/2020;

3.2.2 Os Bens Móveis foram registrados pelos valores nominais das respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II da Lei nº 4.320/64;

3.2.3 Os Bens de Almoxarifado foram avaliados pelo preço médio ponderado das unidades compradas, em conformidade com o artigo 106, III da Lei 4.320/64;

3.2.4 A Depreciação de Bens é registrada mensalmente, de acordo com a Portaria CGE nº 179 de 27/03/2014, que regulamentou os procedimentos operacionais previstos no Decreto 44.489/13 que estabeleceu ao órgãos e entidades do Poder Executivo, inclusive os fundos, a necessidade de registro contábil referente à depreciação, amortização e exaustão. O parágrafo 1º do artigo 6 do Decreto Estadual nº 44.489/13, estabeleceu o método de quotas constantes ou lineares para o cálculo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão, bem como os critérios definidos pela SRF, por meio de Instrução Normativa nº 162 de 31 de dezembro de 1998, atualizada, ou a que vier substituí-la, salvo disposição em contrário.

3.2.5 Não houve informações para os Modelos 10, 11 e 46.

Atenciosamente,

Damião Jose da Silva  
Assessor Chefe- Id 2013615-3  
CRC-RJ 061946/O-7



Documento assinado eletronicamente por **Damião José da Silva, Assessor Chefe**, em 21/05/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **15824007** e o código CRC **4A5F49A8**.

Referência: Processo nº SEI-120001/000657/2021

SEI nº 15824007

Unidade de Contabilidade

Rua Pinheiro Machado, S/Número, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: 2334-3654/3521 e-mail: [asscon@planejamento.rj.gov.br](mailto:asscon@planejamento.rj.gov.br)